



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	HUMBERTO PIMENTEL Subprocurador-Geral Recursal
EDUARDO TAVARES MENDES Corregedor-Geral do Ministério Público	MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Ouvidor do Ministério Público	

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Vicente Felix Correia Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Neide Maria Camelo da Silva Sandra Malta Prata Lima	Walber José Valente de Lima Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Silvana de Almeida Abreu Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela Péricles Gama de Lima Filho	Lean Antônio Ferreira de Araújo Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Luiz José Gomes Vasconcelos Humberto Pimentel

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Valter José de Omena Acioly Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU NO DIA 23 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2024.00003675-6.

Interessado: Denúncia anônima.

Assunto: Fraude em Licitação ou Contrato.

Despacho: Ao considerar a juntada dos documentos de fls.9498 a 9525, retornem os autos à d. Assessoria Técnica.

Proc: 01.2024.00004557-7.

Interessado: 3ª Procuradoria de Contas - Ministério Público de Contas de Alagoas - MPC/AL.

Assunto: Improbidade Administrativa.

Despacho: Considerando a juntada dos documentos de fls. 1394-1403, retornem os autos à d. Assessoria Técnica para análise.

Proc: 01.2024.00004863-0.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió - MPT.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando a adoção da medida sugerida.

Proc: 01.2025.00003821-4.

Interessado: 32ª Vara Cível da Capital / Fazenda Municipal.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando a adoção da medida sugerida.

Proc: 01.2025.00004065-3.

Interessado: Ministério Público da Comarca de São Luiz do Quitunde-AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando a adoção da medida sugerida.



Proc: 01.2025.00004305-0.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito. Após, remetam-se os autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital, para que o arquite em seu acervo digital.

Proc: 01.2025.00004523-7.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de remessa dos autos à 59ª Promotoria de Justiça da Capital, para que o arquite em seu acervo digital.

Proc: 01.2025.00005395-9.

Interessado: 5º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de remessa dos autos à 59ª Promotoria de Justiça da Capital, para que o arquite em seu acervo digital.

Proc: 01.2026.00000432-8.

Interessado: 4ª Vara Criminal de Penedo - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Penedo, para que o arquite o em seu acervo.

Proc: 02.2020.00002174-7.

Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica, determinando a adoção das medidas sugeridas, remetendo-se os autos à douta Assessoria Técnica.

Proc: 02.2024.00008328-2.

Interessado: MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção da medida sugerida.

Proc: 02.2025.00003598-3.

Interessado: 21ª Promotoria de Justiça da capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente à 21ª Promotoria de Justiça da Capital. Em seguida, arquite-se.

Proc: 02.2025.00008951-4.

Interessado: 56ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2025.00010364-4.

Interessado: Assessoria Técnica PGJ.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 35, determino o arquivamento dos presentes autos.

Proc: 02.2025.00010426-5.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela DTI à fl. 15, volvam os presentes autos ao interessado.

Proc: 02.2025.00012617-0.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto:Requerimento de providências.



Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Peças informativas. Notícia de agressão física praticada por policiais militares no contexto de prisão em flagrante. Arquivamento promovido por órgão do Ministério Público de 1º grau. Ausência de comprovação de materialidade delitiva. Laudo oficial de exame de corpo de delito negativo quanto à lesão corporal. Inexistência de justa causa para persecução penal militar. Aplicação do Assento nº 003/2025 do e. CSMP. Reexame pelo Procurador-Geral de Justiça. Ratificação do arquivamento". Devolvam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2025.00013958-7.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Peças informativas. Notícia de agressão física praticada por policiais militares no contexto de prisão em flagrante. Arquivamento promovido por órgão do Ministério Público de 1º grau. Ausência de comprovação de materialidade delitiva. Laudo oficial de exame de corpo de delito negativo quanto à lesão corporal. Inexistência de justa causa para persecução penal militar. Aplicação do Assento nº 003/2025 do e. CSMP. Reexame pelo Procurador-Geral de Justiça. Ratificação do arquivamento". Devolvam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2026.00000129-7.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Peças informativas. Notícia de agressão física praticada por policiais militares no contexto de prisão em flagrante. Arquivamento promovido por órgão do Ministério Público de 1º grau. Ausência de comprovação de materialidade delitiva. Laudo oficial de exame de corpo de delito negativo quanto à lesão corporal. Inexistência de justa causa para persecução penal militar. Aplicação do Assento nº 003/2025 do e. CSMP. Reexame pelo Procurador-Geral de Justiça. Ratificação do arquivamento". Devolvam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2026.00000740-3.

Interessado: Município de Canapi/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00000752-5.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Peças informativas. Notícia de agressão física praticada por policiais militares no contexto de prisão em flagrante. Arquivamento promovido por órgão do Ministério Público de 1º grau. Ausência de comprovação de materialidade delitiva. Laudo oficial de exame de corpo de delito negativo quanto à lesão corporal. Inexistência de justa causa para persecução penal militar. Aplicação do Assento nº 003/2025 do e. CSMP. Reexame pelo Procurador-Geral de Justiça. Ratificação do arquivamento". Devolvam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2026.00000766-9.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar.

Assunto: Pedido de Providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Ação Penal. Crime do Art. 302, do Código de Trânsito Brasileiro. Homicídio Culposo na direção de veículo automotor. Negativa de oferta do ANPP pelo Ministério Público. Remessa dos autos ao PGJ. Art. 28-A, §14, do CPP. Revisão. A celebração de ANPP é insuficiente à prevenção e repressão do fato delituoso. Recusa Fundamentada. Culpabilidade exacerbada. Gravidade concreta. Ratificação da manifestação da Promotoria de Justiça. Expedição de ofício ao Juízo de Direito da 13ª Vara Criminal da Capital". Remeta-se expediente ao Juízo de Direito para ciência.

Proc: 02.2026.00001046-3.

Interessado: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – CHEFIA DE GABINETE - ALAGOAS.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Considerando as providências adotadas no âmbito desta PGJ, notadamente à fl. 22, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2026.00001060-8.

Interessado: Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.



Proc:02.2026.00001198-4.

Interessado: Alagoas Previdência.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0105/2026/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2026.00001215-0.

Interessado: Poder Judiciário de Alagoas - Justiça Itinerante.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Considerando as providências adotadas no âmbito desta PGJ, notadamente às fls. 06-08, determino o seu arquivamento.

Proc:02.2026.00001263-9.

Interessado: 50ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição dos Ofícios SAJ nºs. 0101/2026/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL e 0102/2026/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2026.00001342-7.

Interessado: Fernando Antonio Souza Dorea.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 26ª Promotoria de Justiça da Capital com traslado ao MPF.

Proc: 02.2026.00001424-8.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à d. Assessoria Jurídica.

Proc: 02.2026.00001425-9.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à d. Consultoria Jurídica.

Proc: 02.2026.00001534-7.

Interessado: Silmara Farias.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

GED: nº 20.08.1357.0000358/2026-21

Interessada: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Aprovo o processo de atividade denominado: "Acompanhamento de denúncias da Ouvidoria da Mulher". À Asplage para as providências cabíveis.

GED: nº 20.08.0284.0005675/2026-15

Interessada: CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Consultoria Jurídica, com a seguinte ementa: "Administrativo. Formalização de adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 17/2025, celebrado entre a Controladoria-Geral da União e o Conselho Nacional do Ministério Público, que tem por finalidade cooperação recíproca em áreas de interesse e competência das partes, para a proteção do patrimônio público, a adoção de práticas de integridade, a prevenção e o combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e a outros crimes relacionados, de forma a aprimorar, desenvolver e dar suporte a métodos de análises de dados, pesquisas e investigações promovidas pelos partícipes, garantindo assim maior eficácia na repressão a tais práticas ilegais, por meio da atuação conjunta e do intercâmbio de conhecimentos, metodologias, experiências e do compartilhamento e desenvolvimento de tecnologias para o processamento e análise de dados, conforme especificações do Plano de Trabalho. Não envolve a transferência de recursos financeiros. Necessidade de apreciação da oportunidade e conveniência. A adesão ao Pacto formalizado, com os objetivos noticiados, orna o juízo discricionário da autoridade administrativa competente. Nada obsta



à adesão, ressaltando que tal juízo pressupõe análise razoável às atividades realizadas no âmbito deste Ente Ministerial". Encaminhem-se os autos ao setor de Contratos e Convênios.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de fevereiro de 2026.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 110, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP n. 20.08.1348.0000288/2026-09, RESOLVE dispensar de suas atividades os membros e servidores do Ministério Público de Alagoas que, comprovadamente, participarem do Congresso Nacional do Tribunal do Júri, que ocorrerá entre os dias 30 de março e 1º de abril do corrente ano, no Hotel Best Western Premier, Maceió/AL. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 111, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. ARY DE MEDEIROS LAGES FILHO, 2º Promotor de Justiça de Atalaia, para funcionar no Processo nº 0737333-08.2023.8.02.0001, em tramitação na 7ª Vara Criminal da Capital, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 26 de fevereiro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 112, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. ADILZA INÁCIO DE FREITAS, 42ª Promotora de Justiça da Capital, para funcionar no Processo nº 0700148-57.2022.8.02.0069, em tramitação na 8ª Vara Criminal da Capital, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 26 de fevereiro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 113, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Processo GED n. 20.08.1357.0000360/2026-64, RESOLVE designar o Dr. JAMYL GONÇALVES BARBOSA, 21º Promotor de Justiça da Capital, para substituir a Dra STELA VALERIA S DE FARIAS CAVALCANTI, 18ª Promotora de Justiça da Capital, na Reunião de Avaliação Estratégica (RAE) a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2026. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício



PORTARIA PGJ nº 114, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias de CAMILA VILELA CAVALCANTI SETTON, Analista do Ministério Público – Área Judiciária, com efeitos retroativos ao dia 19 de fevereiro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 115, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2026.00001083-0, RESOLVE designar a Dra. ELOÁ DE CARVALHO MELO, Promotora de Justiça de São Luiz do Quitunde, para apresentar o Ministério Público na Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional - CEJAI/AL. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2026, OS SEGUINTES PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0008542/2026-93

Interessado: Ícaro Marcondes Chaves Granja de Oliveira – Assessor desta PGJ

Assunto: Requer parcelamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 09, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001974/2026-74

Interessado: Seção de Engenharia desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0001975/2026-47

Interessado: Carlos Eduardo Ávila Cabral - Diretor-Geral desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1365.0008545/2026-12

Interessado: Dra. Shanya Maria de Espíndola Dantas Pinto – Promotora de Justiça

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.



GED: 20.08.1353.0000225/2026-83

Interessado: Taynah Machado Lisboa Rabelo – Analista desta PGJ

Assunto: Solicita pagamento de gratificação por substituição.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1301.0000121/2026-82

Interessado: Patrik Rocha de Barros – Analista desta PGJ

Assunto: Solicita pagamento de gratificação por substituição.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1301.0000122/2026-55

Interessado: Hugo Soares Trajano – Analista desta PGJ

Assunto: Solicita pagamento de gratificação por substituição.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0008534/2026-18

Interessado: Renata de Negreiros Guerra Studart – Analista desta PGJ

Assunto: Requer parcelamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 07, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 23 de Fevereiro de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 26, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001948/2026-97, RESOLVE conceder em favor do servidor MIGUEL ÂNGELO GAMELEIRA VAZ JÚNIOR, Assessor Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº ***.254.504-**, matrícula nº 8255089-1, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 122,57 (cento e vinte e dois e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Teotônio Vilela, 2ª Região – Tabuleiro do Sul, no dia 06 de janeiro de 2026, a serviço da Engenharia para realização de vistoria, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

*Republicação

PORTARIA SPGAI nº 38, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000351/2026-03, RESOLVE conceder em favor do servidor WILLIAMSON GOULART MENDES DE LIMA, Técnico do Ministério Público – Especialista em Tecnologia da Informação, portador do CPF nº ***.119.844-**, matrícula nº 825633-3, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 312,17 (trezentos e doze reais e dezessete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 67,02 (sessenta e sete reais e dois centavos), por diária,



referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 490,30 (quatrocentos e noventa reais e trinta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de 4ª Região – Agreste, no período de 28 a 30 de janeiro de 2026, a serviço da DTI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL
*República

PORTARIA SPGAI nº 56, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001967/2026-69, RESOLVE conceder em favor do servidor CARLOS NOGUEIRA DA SILVA, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público, portador do CPF nº ***.439.054-**, matrícula nº 8257728, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 122,57 (cento e vinte e dois e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, 4ª Região – Agreste, no dia 29 de janeiro de 2026, a serviço da 2ª Procuradoria Cível, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 00761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL
*República

PORTARIA SPGAI nº 60, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001975/2026-47, RESOLVE conceder em favor do servidor CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL, Diretor-Geral do Ministério Público, portador do CPF nº ***.073.334-**, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 326,16 (trezentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 292,65 (duzentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Arapiraca, 4ª Região – Agreste, no dia 29 de janeiro de 2026, a serviço da Diretoria Geral para participar do lançamento do Compór, bem como da 2ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 61, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001974/2026-74, RESOLVE conceder em favor do servidor JOÃO ELIAS DE HOLANDA GOMES, Chefe da Seção de Engenharia do Ministério Público, portador do CPF nº ***.782.133-**, matrícula nº 8262934, 02 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 245,14 (duzentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Santana do Ipanema, 8ª – Médio Sertão, no dia 05 e 09 de fevereiro de 2026, a serviço da Engenharia para realização de vistoria, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público,



PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 62, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001974/2026-74, RESOLVE conceder em favor da servidora TAYNAH MACHADO LISBOA RABELO, Analista do Ministério Público – Engenharia Civil, portador do CPF nº ***.777.334-**, matrícula nº 8255790-0, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 312,17 (trezentos e doze reais e dezessete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 67,02 (sessenta e sete reais e dois centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 245,15 (duzentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Santana do Ipanema, 8ª – Médio Sertão, no período de 21 a 22 de janeiro de 2026, a serviço da Engenharia para realização de vistoria, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 63, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001974/2026-74, RESOLVE conceder em favor da servidora TAYNAH MACHADO LISBOA RABELO, Analista do Ministério Público – Engenharia Civil, portador do CPF nº ***.777.334-**, matrícula nº 8255790-0, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 122,57 (cento e vinte e dois e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Santana do Ipanema, 8ª – Médio Sertão, no dia 29 de janeiro de 2026, a serviço da Engenharia para realização de vistoria, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 64, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001974/2026-74, RESOLVE conceder em favor do servidor MIGUEL ÂNGELO GAMELEIRA VAZ JÚNIOR, Assessor Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº ***.254.504-**, matrícula nº 8255089-1, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 122,57 (cento e vinte e dois e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Santana do Ipanema, 8ª – Médio Sertão, no dia 15 de janeiro de 2026, a serviço da Engenharia para realização de vistoria, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL



PORTARIA SPGAI nº 65, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001974/2026-74, RESOLVE conceder em favor do servidor BRUNO HENRIQUE SILVA DE LIMA, Analista do Ministério Público – Engenharia Civil, portador do CPF nº ***.925.514-**, matrícula nº 8256048, 04 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 490,28 (quatrocentos e noventa reais e vinte e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Santana do Ipanema, 8ª – Médio Sertão, nos dias 15, 21, 29 de janeiro e 05 de fevereiro de 2026, a serviço da Engenharia para realização de vistoria, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Corregedoria Geral do Ministério Público

Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2025.00001117-3
Protocolo Unificado

Interessado: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

EXTRATO DA DECISÃO: Assim, diante do exposto, acolho integralmente o parecer da Assessoria Técnica (fls. 10/11), e determino o encaminhamento de cópia da denúncia à Promotoria de Justiça de São José da Tapera, para que possa analisar e proceder com as medidas que entender cabíveis ao caso. Logo após, arquivem-se os autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 23 de fevereiro de 2026.

Decisões

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000246-9
Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio

EXTRATO DA DECISÃO: Cuida-se de procedimento de Correição Ordinária, realizada na Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio. Constatou-se, à época, acúmulo de procedimentos extrajudiciais pendentes, o que motivou a abertura de procedimento de autocomposição e celebração de acordo de resultados com o Promotor de Justiça recém-designado.[...] Considerando-as desnecessária instauração do procedimento de autocomposição e do consequente acordo de resultados anteriormente determinado, revogo, a decisão que o havia estabelecido e determino o arquivamento do presente procedimento correicional. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.



Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000633-2

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: 30ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Trata-se de Impugnação à Decisão proferida no procedimento de Correição Ordinária, realizada na 30ª Promotoria de Justiça da Capital, com base na previsão do art. 51 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público. A impugnação mostra a irresignação da Promotora de Justiça em relação a dois pontos da Decisão.[...] Decido receber a impugnação, em referência haja vista ser tempestiva, e acatá-la, em parte, mantendo parcialmente a Decisão proferida, conforme exposto, registrando que os prazos processuais foram rigorosamente observados pela Promotoria Correicionada, e, assim, mantenho o conceito final "Muito Bom" já emitido. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000456-7

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de São José da Laje

EXTRATO DA DECISÃO: Cuida-se de procedimento de Correição Ordinária, realizada na Promotoria de Justiça de São José da Laje. Após a adoção das providências previstas em lei e no regimento interno deste órgão, foram expedidas algumas orientações e determinações na decisão de fls. 59/64. Sendo necessário, portanto, a verificação do seu atendimento.[...] Destarte, considerando o compromisso assumido pelo Promotor de Justiça e em consonância com o parecer da Douta Assessoria Técnica, determino, além do arquivamento, do feito que se faça a devida anotação para que a Promotoria de Justiça de São José da Laje seja submetida à nova inspeção no ano de 2026, com o objetivo de se verificar o cumprimento das providências determinadas. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 23 de fevereiro de 2026.

Administrativo

Compras

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência anexado no processo GED nº20.08.1310.0000276/2025-33

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Papel A4 , para o Ministério Público do Estado de Alagoas.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 23 de Fevereiro de 2026.

**FAGNER CALAZANS
SETOR DE COMPRAS**

AVISO DE COTAÇÃO



Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência anexado ao processo 20.08.1319.0000600/2026-71.

OBJETO: Aquisição de Monitor Profissional para Videwall

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 12 de Fevereiro de 2026.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO
Setor de Compras

Promotorias de Justiça

Atos diversos

31ª Promotoria de Justiça da Capital

Planos de Atuação MPAL 2026/2027 -31ª Promotoria de Justiça da Capital

Nome do Membro

Adriana Accioly de Lima Vilela

Local de Atuação

Maceió

Promotoria

Maceió - 31ª PJC

Tipo de Atuação

Titularidade

Coordenação / Assessoria

Atua Também Em

Coordenação / Assessoria

Substituição

Atribuições da Promotoria de Justiça

Cível

Assuntos mais recorrentes

Alimentos - Arbitramento, Exoneração, Divórcio, Interdições, e outras afetas a área de família

Dias / Turnos de Audiência Judicial

Todos os Dias / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento

Todos os Dias / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

1 Membro(s)

1 Servidor(es)

1 Estagiário(s)

1 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?

Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?



Sim

Data de elaboração do último Plano de Atuação

26/08/2024

Equipe da Promotoria de Justiça

Adriana Vilela - - adriana.accioly@mpal.mp.br -

Juliana Almeida - - juliana.almeida@mpal.mp.br -

Letícia Farias - - -

Danielle Monteiro - - -

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Falta de equipe multidisciplinar

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Criança e Adolescente

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Nome da Iniciativa

Regulamentação da equipe multidisciplinar

Atuação Institucional

Judicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

Criança E Adolescente

Início Previsto

31/03/2026

Final Previsto

30/06/2026

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Atuação da equipe multidisciplinar como assistentes técnicos em processos indicados pelo MP.

Objetivo da iniciativa / Meta

Dar celeridade aos processos judiciais nos quais há a necessidade de obter o diagnóstico da equipe multidisciplinar

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento

Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Promotorias de Família da Capital - -

Tribunal de Justiça - -

Procuradorias de Justiça - -

núcleo de Apoio Técnico - -

- -

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Implantação e capacitação da equipe multidisciplinar - - - 30 de junho de 2026

- - -

- - -

- - -

- - -

Nome do indicador

Regulamentação e Capacitação da equipe multidisciplinar

Periodicidade do indicador

Trimestral

Meta 2026/ 2027

INICIATIVA 2



Problema/Potencialidade Diagnosticada

Orientação ao público em geral acerca de questões inerentes ao direito das famílias

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Criança e Adolescente

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Nome da Iniciativa

Criação de cartilha e divulgação nas redes sociais do MP

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

Criança E Adolescente

Início Previsto

01/07/2026

Final Previsto

31/12/2027

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Orientações para a população acerca de questões inerentes ao âmbito do direito de família.

Objetivo da iniciativa / Meta

Esclarecimento a população

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Procuradoria Geral de Justiça - -

Promotorias de Família - -

ASCOM - -

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Reunião p Definição dos temas da cartilha - - - 01/08/2026

Reunião com ASCOM para levantamento de custos - - - 01 setembro 2026

Reunião com PGJ - - - 01 de outubro 2026

Reunião com ASCOM para definição de layout calendário de publicação - - - 01 de novembro 2026

Divulgação de material - - - 01 de dezembro de 2026 até 31 de dezembro de 2027

Nome do indicador

Distribuição de cartilhas

Periodicidade do indicador

Anual

Meta

2026 - 100

2027 - 200

Portarias

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL

Procedimento Administrativo nº 09.2026.00000250-8



PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93, pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, e

CONSIDERANDO a edição da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público CNMP n. 174, de 4 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que, nos autos da Notícia de Fato nº 01.2026.00000554-9, foi formalizada denúncia coletiva por moradores do Município da Barra de São Miguel dos Campos-AL, relatando graves irregularidades no lançamento do IPTU 2026, com majorações reais que variam entre 100% e 215%, valores desproporcionais e superiores aos índices oficiais de inflação (estimados em 4,5%)

CONSIDERANDO que a atualização do valor venal dos imóveis foi realizada por meio de mapeamento georreferenciado, sem a devida edição de lei municipal específica que autorizasse a majoração real da base de cálculo acima da inflação, o que afronta diretamente o art. 150, I, da Constituição Federal e a Súmula 160 do Superior Tribunal de Justiça (STJ);

CONSIDERANDO que os cidadãos afetados não foram previamente notificados acerca das alterações cadastrais em seus imóveis (metragem, classificação de solo, tipo de empreendimento), o que impediu o exercício do contraditório e da ampla defesa antes da constituição do crédito tributário;

CONSIDERANDO as graves denúncias de violação ao princípio da impessoalidade e moralidade administrativas, uma vez que a análise das impugnações administrativas está sendo realizada pela própria empresa contratada para o mapeamento (PlanUrbi) e, especificamente, pela mesma funcionária que subscreveu os estudos técnicos, atuando simultaneamente como "juizadora" de seus próprios atos;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro na Resolução nº 174 do CNMP destinado a fiscalizar a correta aplicação das regras, princípios legais, bem como, que tal aplicação obedeça às normas legais de direito esculpidas na legislação específica.

Para tanto, determina-se:

1. Registro e autuação, no SAJMP;
2. A expedição de recomendação ao Prefeito de Barra de São Miguel e ao Secretário Municipal de Finanças, orientando a suspensão da exigibilidade do IPTU 2026 e a anulação dos lançamentos que excedam a correção monetária sem base legal;
3. A expedição de ofício à Prefeitura da Barra de São Miguel para que encaminhe cópia da legislação municipal que serviu de base para a atualização da planta genérica de valores e do mapeamento georreferenciado; cópia do contrato firmado com a empresa PlanUrbi (contrato de concessão); e esclareça o funcionamento do fluxo de julgamento das impugnações administrativas e a participação de funcionários da empresa contratada em tais decisões.

Cumpra-se.

São Miguel dos Campos, 23 de fevereiro de 2026.

Ana Cecília M S Dantas
Promotora de Justiça

Atos diversos

MP nº 09.2026.00000250-8

RECOMENDAÇÃO n.º 0001/2026/02PJ-SMcam

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com base nos artigos 127 e segs. da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Ministério Público nº 8.625/1993;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses e direitos sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, de ofício ou mediante provocação, poderá expedir recomendação objetivando o respeito e a efetividade dos direitos e interesses que lhe incumba defender, na forma do art. 3º da Resolução nº 164/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;



CONSIDERANDO que, nos autos da Notícia de Fato nº 01.2026.00000554-9, foi formalizada denúncia coletiva por moradores do Município da Barra de São Miguel dos Campos-AL, relatando graves irregularidades no lançamento do IPTU 2026, com majorações reais que variam entre 100% e 215%, valores estes absolutamente desproporcionais e superiores aos índices oficiais de inflação (estimados em 4,5%);

CONSIDERANDO que a atualização do valor venal dos imóveis foi realizada por meio de mapeamento georreferenciado, sem a devida edição de lei municipal específica que autorizasse a majoração real da base de cálculo acima da inflação, o que afronta diretamente o art. 150, I, da Constituição Federal e a Súmula 160 do Superior Tribunal de Justiça (STJ);

CONSIDERANDO que os cidadãos afetados não foram previamente notificados acerca das alterações cadastrais em seus imóveis (metragem, classificação de solo, tipo de empreendimento), o que impediu o exercício do contraditório e da ampla defesa antes da constituição do crédito tributário;

CONSIDERANDO as graves denúncias de violação ao princípio da impessoalidade e moralidade administrativas, uma vez que a análise das impugnações administrativas está sendo realizada pela própria empresa contratada para o mapeamento (PlanUrbi) e, especificamente, pela mesma funcionária que subscreveu os estudos técnicos, atuando simultaneamente como "juizadora" de seus próprios atos;

CONSIDERANDO a ocorrência de erros técnicos grosseiros, como a classificação de loteamentos como condomínios, sem respaldo jurídico e medições incorretas de áreas, além da aplicação seletiva da atualização cadastral em apenas alguns bairros, violando o princípio da isonomia tributária;

CONSIDERANDO, por fim, que a administração municipal tem utilizado pareceres jurídicos meramente opinativos como fundamento exclusivo para a majoração tributária, o que carece de força normativa para criar ou aumentar tributos;

RESOLVE

RECOMENDAR, nos termos do art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal nº 8.625/1993, ao Município de Barra de São Miguel – AL, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito e do Secretário Municipal de Finanças, que:

SUSPENDA IMEDIATAMENTE a exigibilidade e a cobrança do IPTU referente ao exercício de 2026 para todos os contribuintes afetados pela atualização cadastral georreferenciada, até que as irregularidades apontadas sejam devidamente apuradas;

ANULE os lançamentos que excederam o índice oficial de correção monetária sem o respaldo de lei específica, em estrita observância à Súmula 160 do STJ;

REALIZE A REVISÃO de ofício de todos os processos de atualização cadastral, garantindo a notificação prévia e individualizada de cada contribuinte, assegurando o direito ao contraditório;

AFASTE a empresa PlanUrbi e seus funcionários do julgamento de recursos administrativos, designando órgão técnico imparcial da própria Administração Municipal para garantir a moralidade e a impessoalidade do processo.

Requisite-se ao recomendado, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestação acerca do acatamento da presente recomendação;

Adverta-se que, embora as recomendações ministeriais não detenham caráter vinculante, os ilícitos advindos de seu não atendimento poderão ser a estes atribuídos a título doloso.

Encaminhe-se a presente recomendação ao destinatário, bem como ao Conselho Superior do Ministério Público para ciência.

Barra de São Miguel – AL, 23 de fevereiro de 2026.

Ana Cecília M S Dantas

Promotora de Justiça

Portarias

Ref.: 09.2026.00000229-6

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA Nº 0005/2026/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, II, da Resolução 174/2017 CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;

II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;



III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico.

(Grifo nosso); (Brasil, 2017, Resolução 174 CNMP).

CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido acompanhar situação dos repasses financeiros destinados ao Centro de Ecoterapia.

RESOLVE

com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2026.00000229-6

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público – DOE/MPAL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 21 de fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente

MARIA APARECIDA DE GOUVEIA CARNAÚBA

Promotora de Justiça